



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

EDITAL Nº 02/2020 – PPGAGRO/UFV

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO)

1. Informações Gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Escola de Agronomia (PPGAGRO), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Resolução CEPEC 1565/2018, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 01 área de concentração denominada *Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais* e tem uma abordagem interdisciplinar, que se expressa na sua área de concentração, linhas de pesquisa e quadro de disciplinas. O objetivo do PPGAGRO é formar profissionais capacitados para analisar problemas e desenvolver soluções para o setor agroindustrial brasileiro nas dimensões econômica, social e ambiental.

O tempo máximo para a conclusão é de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado, sendo que o candidato aprovado no processo de seleção deverá obter, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas para o mestrado e 24 (vinte e quatro) créditos para o doutorado e aprovação de dissertação ou tese, com defesa pública. Ao final do curso será concedido o título de Mestre ou Doutor ao aluno que cumprir todas as exigências previstas no regulamento do Programa.

Para o desenvolvimento da dissertação ou tese, o aluno deverá conduzir o seu trabalho sob a orientação de um professor pertencente ao corpo docente do Programa. Os projetos de pesquisa serão desenvolvidos de acordo uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Agricultura Familiar e o Agronegócio;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional;
- Competitividade e Gestão do Agronegócio.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para ampla concorrência, em nível de Mestrado em Agronegócio 13 vagas, distribuídas em 3 linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Agricultura Familiar e Agronegócio- 2;

Competitividade e Gestão do Agronegócio – 6;

Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional -5

3.2 Serão oferecidas para ampla concorrência em nível de Doutorado em Agronegócio 10 vagas, distribuídas em 3 linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Agricultura Familiar e Agronegócio – 3;

Competitividade e Gestão do Agronegócio – 4;

Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional – 3.

3.3 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo A. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção, dentro da mesma linha de pesquisa.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente, ou a segunda opção, ambos indicados na ficha de inscrição e sendo da mesma linha. Desta forma o candidato(a) concorrerá apenas para essas duas opções de orientação dentro da mesma linha de pesquisa.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, aumento do número de vagas e nem aproveitamento de candidatos classificados em linha/orientador.

3.6 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 17 vagas para mestrado e 13 para doutorado, 04 vagas de mestrado e 03 de doutorado estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.7 Os candidatos PPI ingressarão nas vagas, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

3.9 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação de Heteroidentificação*, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.10 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

4. Da Inscrição

4.1 PERÍODO: de 20/01/2021 a 03/02/2021

4.2 VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue: selecaoppgagro2021@gmail.com, até a data limite para inscrição 03 de fevereiro de 2021.

4.3 O candidato deverá enviar **um único** e-mail contendo toda documentação.

4.4 Documentação exigida:

4.4.1 Solicita-se o envio, pelo candidato, para o e-mail selecaoppgagro2021@gmail.com de cópia com boa resolução dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, disponível no site do PPG: www.agronegocio.agro.ufg.br. Na ficha de inscrição o candidato deverá apontar 2 (duas) opções de orientação (primeira e segunda, na **mesma** linha de pesquisa), ou seja, para qual vaga concorrerá, sendo que concorrerá por vaga de orientador. Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança de opções durante o processo seletivo.

2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia de documento de identificação com fotografia: Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
4. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
5. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
6. Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
7. Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado (frente e verso);
8. Cópia digital de fotografia 3x4 recente;
9. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.2.1.2 deste Edital;
10. Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (acompanhado de documentação comprobatória), referente aos últimos 05 anos – 2016-2020, acrescidos do período de 1 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo Lattes e os documentos comprobatórios **deverão estar em um mesmo arquivo, em formato PDF e ordenados** de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO B). O não atendimento a este item inviabilizará a homologação da inscrição do candidato.

k) Candidatos ao mestrado e doutorado: envio do Memorial acadêmico e profissional que deve ser elaborado com até 20 (vinte) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm (direita, esquerda, superior e inferior). O memorial deve conter identificação do candidato) e contemplar os seguintes tópicos: i) trajetória profissional e acadêmica, ii) expectativa alinhada à linha de pesquisa e aos temas das opções escolhidas (opções de orientação na mesma linha de pesquisa), iii) perspectivas pessoais e profissionais após a obtenção do título;

l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronegócio por meio do endereço eletrônico agronegocio.agro@ufg.br, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até **01 de fevereiro de 2021**, impreterivelmente;

m) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: <https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas>.

n) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.4.2 Serão exigidas 03 cartas de recomendação, que compõe a documentação exigida, mas que não deve ser enviada pelo candidato. Devem ser enviadas pelos remetentes diretamente ao PPGAGRO pelo e-mail: selecaoppgagro2021@gmail.com até às 18h00 minutos do dia 03 de fevereiro de 2021. O candidato indicará na ficha de inscrição 3 nomes referência e o endereço eletrônico (e-mail) de cada um deles. O programa fará contato com as pessoas indicadas que deverão se comprometer a enviar a carta até a data e horário supracitados.

4.5 Os(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail agronegocio.agro@ufg.br, impreterivelmente, **até o dia 03 de dezembro de 2020**. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **10 de dezembro de 2020**. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 14 de dezembro de 2020 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.6 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar por e-mail para selecaoppgagro2021@gmail.com no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame

realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.7 A falta de quaisquer documentos listados no item 4.4.1 deste edital inviabilizará a homologação da inscrição do candidato.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.10 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 04/02/2021, no site do Programa: <http://www.ppgagro.agro.ufg.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 08/02/2021, no site do Programa: <http://www.ppgagro.agro.ufg.br/>

4.12 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5. Do Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, designada por portaria da direção da Escola de Agronomia, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital. A referida portaria estará disponível no site no dia 08/02/2021. Após a homologação das inscrições, o candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da *internet*, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao PPGAGRO apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de duas fases.

5.2.1. A primeira fase consistirá de:

- Exame de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório;

5.2.1.1 O exame de suficiência em língua inglesa será OBRIGATÓRIO para todos os candidatos de MESTRADO e DOUTORADO. No exame de suficiência em língua inglesa, os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2.1.2 Os candidatos que optarem por realizar o exame de suficiência em língua inglesa farão de forma remota, por meio de plataforma digital. A prova terá duração de 02 horas e será permitido o uso de dicionário.

5.2.1.3 Para a realização da prova será necessário câmera digital, que deverá permanecer aberta durante todo o período da prova.

5.2.1.4 O candidato não poderá se ausentar da frente da câmera por mais de 3 minutos.

5.2.1.5 Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação.

5.2.1.6 Ficará dispensado de realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna ou o candidato que, no ato de sua inscrição no processo seletivo apresentar:

1. Certificado de Exame de Suficiência em Língua Inglesa emitido pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG.
2. Apresentar certificado do Exame TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou IELTS (International English Language Testing System), exames de avaliação de suficiência em língua inglesa de grande abrangência e reconhecimento internacional.

5.2.1.7 A nota obtida no TOEFL deve ser igual ou maior que 400 pontos para o Institutional Testing Program, 135 pontos para o Computer-Based TOEFL, 45 pontos para o Internet-Based TOEFL, ou 3,5 pontos para o IELTS. Não serão aceitos certificados emitidos há mais de cinco anos.

5.2.1.8 O candidato estrangeiro que tenha inglês como língua materna, dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, deverá comprovar suficiência em língua portuguesa, por meio de certificado CELPE-BRAS

5.2.1.9 A lista dos candidatos selecionados na primeira fase será divulgada no site do PPGAGRO/UFG (www.ppgagro.agro.ufg.br).

5.2.2 A segunda fase consistirá de:

- defesa de memorial acadêmico (defesa em modo remoto e síncrono), de caráter eliminatório, sendo que os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;
- análise de currículo de caráter classificatório;

5.2.2.1. O memorial acadêmico e profissional deve apresentar:

a) trajetória profissional acadêmica;

b) aderência da expectativa do candidato com a linha de pesquisa e com o tema das opções de orientação;

c) perspectivas futuras, pessoais e profissionais que ofereçam contribuição científica à sociedade.

5.2.2.2 A defesa de memorial acadêmico e profissional será avaliada de acordo com a **Tabela 01**.

Tabela 01- Itens de avaliação da defesa de memorial

Item de avaliação	Peso
Apresentação	1,0
Argumentação	2,0
Alinhamento de trajetória, tema de pesquisa, linha de pesquisa	3,0
Alinhamento de trajetória e perspectivas futuras	4,0

5.2.2.3 A avaliação do memorial acadêmico será realizada pela comissão de seleção e ocorrerá remotamente através de plataforma específica e horário pré-determinados. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento da avaliação. Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação;

5.2.2.4 Para avaliação remota será utilizado o sistema **Conferência Web - RNP cujo link será disponibilizado conjuntamente a lista de candidatos aprovados na Fase 01**.

5.2.3 O *curriculum vitae* (CV) será pontuado conforme a tabela do **ANEXO B** deste edital. Serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas nos 05 (cinco) últimos anos (a partir de 01 de janeiro de 2016), podendo ser acrescido o período de 1 de janeiro até a data em que for enviada a inscrição pelo candidato, ou seja, no máximo 03 de fevereiro). Nessa avaliação, a nota atribuída aos candidatos será proporcional àquela atribuída ao candidato que obtiver a pontuação mais alta, ao qual será atribuída a nota 10 (dez). Os documentos que comprovem atividades desenvolvidas que sejam anteriores a 01 de janeiro de 2016 não devem ser apresentados, visto que não serão pontuados.

5.2.4 A lista completa com a ordem dos candidatos, bem como os dias e horários de realização da defesa de memorial será divulgada no dia 22/02/2021, no site do PPGAGRO: www.ppgagro.agro.ufg.br

5.2.5 A nota final do candidato (NF) será obtida pela média ponderada das notas obtidas na defesa de memorial acadêmico (MA) e Currículo Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$NF = 6MA + 4CV$$

5.2.6 A classificação dos candidatos, segundo as vagas ofertadas pelos orientadores será determinada pela NF do item 5.2.3.7.

5.2.7 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito de acordo com a maior nota obtida na defesa de memorial acadêmico e no *curriculum vitae*, nesta ordem, até que seja obtido o desempate.

5.2.8 Após a etapa de classificação em cada vaga de orientador (opções da ficha de inscrição), não será possível mudança de opção para outras linhas de pesquisa.

5.2.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações, sendo que o não comparecimento do candidato a qualquer uma das avaliações, independentemente da causa, caracterizará sua desistência e exclusão do processo seletivo.

5.2.10 O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria e/ou no site do PPGAGRO/UFG.

5.2.11 O Cronograma das atividades do processo de inscrição e seleção está sintetizado a seguir.

Cronograma

Publicação do EDITAL Nº 01/2020	10/11/2020
Prazo para impugnação do edital	11 e 12/11/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	13/11/2020
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 03/12/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	10/12/2020
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	10 e 11/12/2020
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	14/12/2020
Período de inscrições	20/01/2021 a 03/02/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04 e 05/02/2021
Resultado final da homologação das inscrições	08/02/2021
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	08/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	09 e 10/02/2021
Divulgação final da Banca Examinadora	11/02/2021
Exame de suficiência em língua inglesa	18/02/2021 de 08:00 às 12 horas
Divulgação do resultado do exame de língua inglesa (aprovado ou reprovado)	19/02/2021 às 18:00 horas
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da prova de língua inglesa	22 e 23/02/2021
Divulgação do resultado final do exame de língua inglesa (aprovado ou reprovado)	24/02/2021
Divulgação dos horários para defesa de memorial	24/02/2021
Defesa de Memorial	25/02 a 02/03/2021
Resultado preliminar da defesa de memorial	03/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da defesa de memorial	04 e 05/03/2021
Divulgação do Resultado Final Preliminar	08/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	09 e 10/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	11/03/2021

6. Considerações finais

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados do PPG relacionados ao pleito.

6.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

6.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

6.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

6.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

6.7 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

6.8 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGAGRO da UFG.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio, no dia 30/09/2020

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 9/11/2020.

Goiânia e 10 de novembro de publicação do edital.

Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica

Prof. Marcos Gomes da Cunha

ANEXO A

Linha de pesquisa, Lista de orientadores, número de vagas e temas de pesquisa				
Linha de pesquisa: Agricultura Familiar e o Agronegócio				
Professor Orientador	Temas para mestrado	Número de vagas Mestrado	Temas para doutorado	Número de vagas doutorado
Graciella Corcioli	- Evolução do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) no Brasil. - Políticas de desenvolvimento rural e Agricultura Familiar.	1	- Evolução do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) no Brasil. - Políticas de desenvolvimento rural e agricultura familiar.	1

	- Contribuição da agricultura familiar na produção de alimentos.		- Contribuição da agricultura familiar na produção de alimentos.	
Marcelo Dias Paes Ferreira	<p>- Avaliação econômica-financeira de sistemas de produção para a agricultura familiar em Goiás.</p> <p>- Políticas públicas e evolução da produtividade na agropecuária brasileira.</p> <p>- Impactos da adoção de tecnologia na agricultura.</p>	1	<p>- Relação de preços no agronegócio e desenvolvimento rural.</p> <p>- Políticas públicas e evolução da produtividade na agropecuária brasileira.</p> <p>- Valoração dos produtos orgânicos, regionais e/ou da agricultura familiar pelo consumidor final.</p> <p>- Impactos da adoção de tecnologia na agricultura.</p>	2
Total		2		3

Linha de pesquisa: Competitividade e Gestão do Agronegócio

Professor Orientador	Temas para mestrado	Número de vagas Mestrado	Temas para doutorado	Número de vagas doutorado
Abadia dos Reis Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> • Cadeias produtivas de hortaliças • Cadeias produtivas de plantas alimentícias não convencionais, aromáticas e medicinais 	1	<ul style="list-style-type: none"> • Cadeias produtivas de hortaliças • Cadeias produtivas de plantas alimentícias não convencionais, aromáticas e medicinais 	1
Alcido Elenor Wander	- Tecnologia e inovação no agronegócio	1	- Desenvolvimento tecnológico e competitividade de cadeias agroindustriais no estado de Goiás	1
Cleyzer Adrian Cunha	- Nova Economia Institucional; Econ. Séries temporais e mercado de <i>Commodities</i> .	1	-Nova Economia Institucional; Séries temporais e mercado de <i>Commodities</i> .	1
José Elenilson Cruz	-Estratégia, redes, empreendedorismo, logística, cadeia de suprimentos, responsabilidade social empresarial, desempenho empresarial.	2		-
Sônia Milagres	Impacto de Tecnologias e Desenvolvimento Sustentado (controle Biológico x uso de defensivos, níveis de dano econômico)	1		1
Total		6		4

Linha de pesquisa: Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional

Professor Orientador	Temas para mestrado	Número de vagas Mestrado	Temas para doutorado	Número de vagas doutorado
Carlos Roberto Sette Junior	-Meio ambiente, Floresta e Biomassa e Bioenergia	1		-
Cleonice B.de Souza	-Inovações tecnológicas, capital humano e sustentabilidade no agronegócio	1	-Inovações tecnológicas, capital humano e sustentabilidade no agronegócio	2
Klaus Abdala	-Big data e Machine learning em análise ambiental -Serviços Ecosistêmicos e Desenvolvimento Regional	1		-
Márcia Thais de Melo Carvalho	-Tecnologias para sequestro de C em sistemas integrados de produção agropecuária no Cerrado brasileiro	1		-
Sybelle Barreira	-Meio Ambiente, Floresta e Carbono - Expansão agropecuária e o desenvolvimento sustentável do Cerrado - Agronegócio e Restauração ecológica	1	-Meio Ambiente, Floresta e Carbono - Expansão agropecuária e o desenvolvimento sustentável do Cerrado - Agronegócio e Restauração ecológica	1
Total		5		3

ANEXO B

Tabela de Pontuação

Comprovantes válidos a partir de 01/01/2016

Quesito	Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Experiência na docência	Docência em ensino superior	5 pontos por semestre por disciplina.	30 pontos
	Docência em ensinos fundamental e médio	4 pontos por ano por disciplina	
	Docência em cursos técnicos	3 pontos por semestre por disciplina	
	Docência em cursos de curta duração.	2 pontos por curso.	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	2 pontos por cada orientação concluída.	

	Coordenação de curso Superior	10 pontos por semestre.	
	Coordenação de curso Superior de nível fundamental, médio e técnico.	7 pontos por semestre.	
Experiência profissional na área de foco do curso (consultoria, coordenação de projetos e/ou participação em programas na área do agronegócio)	Atividade de nível superior exercida na área do agronegócio	5 (cinco) pontos por semestre.	20 pontos
	Coordenação de programas ou projetos na área do agronegócio	5 (cinco) pontos por Coordenação	
	Publicação de artigo em periódico classificado nos estratos Qualis/Capes (exceto estratos C) em qualquer área de conhecimento.	6 pontos por artigo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de livro didático/técnico-científico ou artístico por editora com conselho editorial	4 pontos por livro (contabilizados até o terceiro autor)	
	Organização de livro/publicação de capítulo de livro didático/técnico-científico ou artístico por editora com conselho editorial	3 pontos por organização/capítulo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de artigo completo em Anais de Congresso	3 pontos por artigo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de resumo expandido em Anais de Congresso	2 pontos por resumo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Publicação de resumo simples em Anais de Congresso	1 pontos por resumo (contabilizados até o terceiro autor)	
	Apresentação oral de trabalhos em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos/extensão.	3 pontos por apresentação	
	Apresentação em pôster de trabalhos em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos/extensão.	2 pontos por apresentação	
	Participação (com bolsa) em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC/PIBIT etc.) de nível superior	3 pontos por projeto.	
	Participação (sem bolsa) em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (PIBIC/PIBIT		

Produção Científica	etc.) de nível médio	2 pontos por projeto.	40 pontos
	Participação em projetos de monitoria ou em programas de formação	2 pontos por projeto/programa.	
Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, congressos profissionais e em eventos científicos e/ou extensão	Participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento superior a 20 horas	3 pontos por curso	10 pontos
	Participação em congressos profissionais superior a 10 horas	2 pontos por congresso	
	Participação em eventos Científicos e/ou de extensão superior a 8 horas.	1 ponto por evento.	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha, Diretor**, em 10/11/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668117** e o código CRC **F265AE2D**.